



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
Referente Processo nº 0136/2021**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL-ES E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA
E CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.975.292/0001-40, com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 1105, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1214, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador **VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 930.826.147-87 e RG nº 862229 SPTC - ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Rizzo, nº 93, São Sebastião, Rio Bananal-ES, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, Edf. Jusmar, centro, Vitória – ES, CEP 29.010-925, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr (a). **MARCOS PONTES DE AQUINO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF 985.971.757-53, RG Nº 8.371.05 SSP-ES, residente na Av. Estudante José Júlio de Souza, nº 1.000, apt. ° 603, Bairro Praia de Itaparica - Vila Velha – ES, CEP 29.102-010, doravante denominado (a) CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e alterações posteriores, e o que consta no Pregão Presencial nº 002/2022, tem justo e **ADITADO** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR.

Através do presente instrumento mantém-se no objeto a prestação ao Contratante dos serviços constantes da Cláusula Primeira do Contrato em referência (e listados abaixo), no valor **R\$ 44.500,00** (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Un.	Qtd.	VI. Unit.	Valor total
1 Reformulação Portal Oficial do Legislativo					
1.2	Licença de uso e Suporte Mensal do Site	Mês	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
2 Software de Processos Legislativos					
2.2	Licença de uso e Suporte mensal	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
3 Compilação de Indexação de Atos Normativos					



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2	Compilação de Atos normativos (Leis)	Atos Normativos	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
3.3	Classificação temática dos Atos Normativos (Leis)	Atos Normativos	100	R\$ 1,00	R\$ 100
3.4	Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato 002/2022, passando a ser o início em **01/04/2026** com término em **31/03/2027** data de vencimento deste Termo de Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta do orçamento vigente, a saber:

13 – Câmara Municipal de Rio Bananal
13013.0103100264.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **002/2022**.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 01 de Abril de 2026.

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
VILSON TEIXEIRA GONLÇALVES
PRESIDENTE

CONTRATADA:

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ nº 02.548.735/0001-80
MARCOS PONTES DE AQUINO
Representante Legal da Empresa